



Lei nº 746/2016.

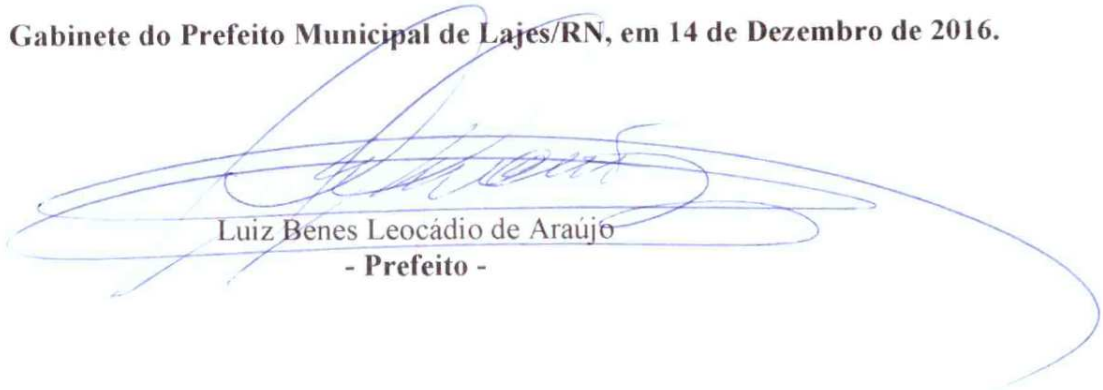
**Denominação de Logradouro Público
localizado na Rua Mariana Gomes, e dá
Outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça **LUIZ PEDRO DE MELO**, os canteiros
localizados na Rua Mariana Gomes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Dezembro de 2016.


Luiz Bênes Leocádio de Araújo
- Prefeito -

Atesto que a Lei Nº 746/16
Foi publicada no
do Mês 11 / 12 / 16

